

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Cidadania e Desenvolvimento

PROVA 96 | 2025

3º CICLO do Ensino Básico

(Decretos-Lei nº 139/2012, de 5 de julho e nº 91/2013, de 10 de julho)

Introdução

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3º Ciclo da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

Tendo por referência os documentos curriculares em vigor (Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, Aprendizagens Essenciais e Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória), é objeto de avaliação as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, tendo em conta:

Domínio	Subdomínio
Oralidade	O aluno sabe interpretar, selecionar, organizar a informação e usar adequadamente a expressão oral para estruturar o pensamento e comunicar
	O aluno apresenta as suas opiniões, fundamentando-as e defende-as com argumentos válidos
	O aluno no seu discurso manifesta tolerância e rejeita todas as formas de discriminação e de exclusão social.
	O aluno analisa criticamente a realidade e escolhe a estratégia adequada à resolução da situação/problema.

Caraterização da prova

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor para a disciplina e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa **prova oral** de duração limitada.

A classificação da prova oral é expressa na escala percentual de 0 a 100.

Material

O material a utilizar será disponibilizado pelo professor interlocutor.

Duração

A prova tem a duração máxima de 30 minutos